

EDITAL Nº14, DE 11 DE JUNHO DE 2021**EDITAL DE SORTEIO DAS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO - INTEGRADO**

PROCESSO SELETIVO IFPR 2021
SORTEIO PÚBLICO - 3ª CHAMADA COMPLEMENTAR
CAMPUS PITANGA

O Diretor-Geral do Campus Pitanga do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria/Reitor nº 1.661 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, Seção 02, nº 239 p. 26, considerando o Edital nº 47/2021 - IFPR, torna público o Edital de sorteio das vagas remanescentes do curso Técnico em Cooperativismo - Integrado.

DAS CONDIÇÕES

1. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão se inscrever no formulário eletrônico disponível no link [Formulário de Inscrição](#) no período de **14 a 18 de junho de 2021**.

1.1 O campus publicará a lista provisória de inscritos no **dia 21 de junho de 2021**, atribuindo um número de identificação para cada candidato inscrito por curso e turma.

1.2 Da lista provisória de inscritos caberá recurso exclusivamente em formulário eletrônico disponível no link [Recurso da Lista Provisória](#) no **dia 22 de junho de 2021**.

1.3. O campus publicará a lista de homologação final de inscritos no **dia 23 de junho de 2021**

2. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo IFPR 2021, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

3. Os sorteios públicos serão realizados virtualmente considerando os critérios estabelecidos abaixo:

I - os candidatos serão sorteados por curso e turma, respeitando o disposto no **item 7** deste Edital.

II - os sorteios públicos serão realizados por meio de sistema de sorteio eletrônico organizado pelo campus e acompanhados:

a) por representantes da Comissão do Processo Seletivo no Campus.

b) por representantes da Gestão do Campus.

III - o sistema deverá realizar o sorteio, de forma randômica, de acordo com as inscrições homologadas, considerando curso, turma e o número de vagas de cada turma.

IV - para cada sorteio, o sistema deverá gerar um código único, de modo que possa ser reproduzido, quantas vezes forem necessárias, o resultado idêntico deste sorteio para esse determinado código (semente), para fins de auditoria.

V - os sorteios públicos serão transmitidos pelo Campus em link disponível na página eletrônica do Campus Pitanga, e de acordo, com cronograma estabelecido neste Edital.

VI - os sorteios públicos serão gravados, e o link da gravação será disponibilizado na página eletrônica do Campus Pitanga, assim como, poderá também, ser requerido ao Campus pelos interessados.

VII - cada candidato será identificado no sorteio público pelo número de identificação de acordo com a lista de inscrições homologada pelo Campus, conforme descrito no **item 1.3 deste Edital**.

VIII - não haverá sorteio público para as turmas cujo número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesse caso, todos os candidatos serão classificados em ordem alfabética.

IX - no transcurso do sorteio público, serão lavradas atas, assinadas pelos membros presentes, nas quais constará a classificação dos candidatos sorteados.

DOS RESULTADOS

4. Os resultados provisório e final do Sorteio Público, com a classificação dos candidatos, serão divulgados no campus considerando curso e turma por meio de listagem nominal na página eletrônica do Campus Pitanga.

4.1 A divulgação do resultado provisório será disponibilizado no **dia 24 de junho de 2021**, e dele caberá recurso no **dia 25 de junho de 2021**, exclusivamente em formulário específico, que também estará disponível na página eletrônica do campus Pitanga.

4.2 A publicação da homologação do resultado final do sorteio público será até o **dia 28 de junho de 2021**.

DA CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

5. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

I - por curso e turma homologados conforme descrito no **item 4.2 deste Edital**.

II - na ordem classificatória em que forem sorteados.

DA MATRÍCULA

6. Os candidatos sorteados dentro do limite de vagas para cada curso e turma, serão convocados para matrícula. Os demais candidatos comporão lista de espera, podendo ser convocados em chamadas complementares.

6.1 Para a matrícula o candidato classificado deverá digitalizar e anexar, no link que será disponibilizado no endereço eletrônico do Campus Pitanga os seguintes documentos:

I – requerimento de matrícula devidamente preenchido (Anexo IV do Edital IFPR 47/2020).

II – Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

III – para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, que exigem como requisito o Ensino Médio: Declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou Histórico Escolar do Ensino Médio; ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio). A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula.

IV – para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Técnicos Integrados, que exigem como requisito o Ensino Fundamental: Declaração de conclusão de curso do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano); ou certificação emitida por meio de exames certificadores oficiais realizados por instituições públicas; ou Declaração de matrícula no 1º ano do Ensino Médio no ano de 2021. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula.

6.2 Os candidatos que tiverem a matrícula deferida terão o prazo de **90 dias** para apresentar ao IFPR os seguintes documentos:

I - certidão de Nascimento ou de Casamento, caso não tenha apresentado os documentos do inciso "II" acima.

II - documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br).

III - certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica www.tse.jus.br

IV – comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas.

V – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai.

b) documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai.

VI – Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida (menores de 18 anos).

VII - os documentos listados nos itens 7.1 e 7.2 e seus incisos deverão ser apresentados originais e cópias para conferência por servidor da secretaria acadêmica do campus.

DAS VAGAS PARA O SORTEIO PÚBLICO

7. As vagas para o Sorteio Público serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

7.1 Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir:

CAMPUS PITANGA				
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turno	Vagas
Cooperativismo	Médio Técnico	Integrado	Manhã	19

Curitiba, 11 de junho de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, DIRETOR(a)**, em 11/06/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1256784** e o código CRC **C65D9180**.